



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
SCS QD 09 – BL A – TORRE B – 9º ANDAR – ED. PARQUE CIDADE CORPORATE
70308-200 – BRASÍLIA/DF – (61) 2099-3300 – e-mail: cfq@cfq.org.br



AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando que foi demonstrada a necessidade de abordar o tema “Fiscalização de Orientação Centralizada (FOC) realizada pelo TCU”, no 3º Encontro dos Advogados do Sistema CFQ/CRQs, que ocorrerá nos dias 7, 8 e 9 de novembro de 2022, **AUTORIZO** a contratação direta nos termos do art. 50, IV, da Lei nº 9.784, de 29 de junho de 1999.

À Gerência Administrativa para que adote as providências necessárias para o prosseguimento da contratação direta dos serviços:

Contratação da Palestra “Fiscalização de Orientação Centralizada (FOC) realizada pelo TCU quanto à regularidade das despesas e outros aspectos da gestão dos Conselhos de Fiscalização Profissional (CFP)”, no 3º Encontro dos Advogados do Sistema CFQ/CRQs, que ocorrerá no dia 9 de novembro de 2022, com duração de 3 horas.

Empresa: **IMPULSE CONSULTORIA E TREINAMENTO NO SETOR PÚBLICO**
(CNPJ: 42.287.873/0001-77).

Valor: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Brasília, 4 de novembro de 2022.

RENATO DE MELO
TEIXEIRA:05318537642

Assinado de forma digital por
RENATO DE MELO
TEIXEIRA:05318537642

RENATO DE MELO TEIXEIRA
Gerente-Executivo



Termo de Ratificação de Inexigibilidade



**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2022 - CFQ**

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

1. Reconheço a Inexigibilidade de Licitação, em favor da empresa **IMPULSE CONSULTORIA E TREINAMENTO NO SETOR PÚBLICO (CNPJ: 42.287.873/0001-77)**, fundamentada no Inciso III do art. 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, para contratação da Palestra “Fiscalização De Orientação Centralizada (FOC) Realizada pelo TCU quanto à regularidade das despesas e outros aspectos da gestão dos Conselhos de Fiscalização Profissional (CFP)” a ser ministrada pelo Professor Paulo Porto, no dia 9 de novembro de 2022, no 3º Encontro dos Advogados do Sistema CFQ/CRQs, com duração de 3h, visando estruturar e uniformizar o entendimento e as ações jurídicas dos órgãos de Assessoramento Jurídico.

2. Encaminhe-se à Gerência Administrativa para adoção das providências cabíveis, em consonância com a legislação vigente.

3. Ratifico, nos termos do art. 72, inciso VIII e Parágrafo único da Lei nº 14.333, de 2021, o ato de reconhecimento da Inexigibilidade de Licitação nº 18/2022 – CFQ.

4. Publique-se, no prazo de dez dias úteis, o item 1 deste despacho.

Brasília-DF, 4 de novembro de 2022.

RENATO DE MELO
TEIXEIRA:05318537642

Assinado de forma digital por
RENATO DE MELO
TEIXEIRA:05318537642

RENATO DE MELO TEIXEIRA
Gerente-Executivo